

## Prefeitura Municipal de Nova Canaã Daulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/93

De 4 de Novembro de 1993

"Concede aumento salarial e dá outras providên-\*

cias".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito \*
do Município de Nova Canaã Paulista, Estado
de São Paulo, usando das atribuições legais
etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Cana Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 12) - Fica concedido aumento salarial de 40% (quarenta por cento) para todas as referências salariais, a partir de 12 de Outubro de 1993.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dota-\* ções constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei <sup>C</sup>omplementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 04 de Novembro de 1993.

Carlos Cap. M. Calus
Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determin<u>a</u> da a publicação na imprensa local.

Antenor Teratti
Diretor de Administração